

MARIAANGELICA CARNEIRO
2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Salvador

ARLINDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
28ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.

MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO
Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lauro de Freitas

NARTIR DANTAS WEBER
Juíza Substituta de 2º Grau

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 258, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Designa Juíza de Direito para a 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor – MATUTINO da Comarca de Salvador

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar a Juíza de Direito LUCIANA VIANA BARRETO, titular 14ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na 15ª Vara do Sistema dos Juizados do Consumidor – MATUTINO da Comarca de Salvador, nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 259, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Exonera Desembargadora do cargo de Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em inspeção realizada no período de 16 a 20 de julho de 2018,

CONSIDERANDO as disposições do art. 165, da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015, do art. 24, da Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015, e as disposições da Resolução no 125/2010, com a redação que lhe foi dada pela Emenda no 1, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º, inciso I da Resolução nº 24/2015, modificada pela Resolução 09/2019, ambas do Tribunal de Justiça da Bahia, que disciplinam as atividades do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e cria os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC,

CONSIDERANDO o afastamento cautelar do exercício das funções da Desembargadora SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO, concretizado por força de decisão judicial exarada pelo Ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 10 – DF (20190098024-2)

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Desembargadora SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO do cargo de Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 1º do Decreto Judiciário nº 90, de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente